



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 73/2024**

**Senhor Presidente:**

PEDIDO DE URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 201/2024, com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, PARA QUE O REGIME DE URGÊNCIA, TENHA SUA APROVAÇÃO NA SESSÃO QUE SERÁ REALIZADA NA DATA DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, E, SEJA O MÉRITO DA PROPOSIÇÃO APRECIADO E APROVADO NA MESMA SESSÃO DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024, dada a relevância do assunto.

**SALA DAS SESSÕES, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024**

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#

GASPAR LAUS  
#@\_AUTORSIGLAPARTIDO\_@#



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



### MENSAGEM Nº 114/2024

Exmo. Sr.

**Ver. MARCELO WERNER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, em caráter de urgência, propõe a destinação de R\$ 235.007,18 (duzentos e trinta e cinco mil, sete reais e dezoito centavos) para fazer frente às despesas da Fundação Cultural de Itajaí, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania, referente às alterações dos pré-projetos das Emendas Impositivas encaminhadas pelo Legislativo Municipal.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a despesa a ser anulada ter origem de caráter especial.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotação proveniente da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania.

A destinação desse recurso refere-se aos pré-projetos das Emendas Impositivas nº 02.2024-BS e nº 03.2024-BS, do Vereador Bruno Alfredo Laureano, nº 01-2024-AC, da Vereadora Anna Carolina Cristofolini Martins e nº 08.2024-208, do Vereador Adriano Klawa.

Ainda, solicitamos que o Projeto de Lei anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme determina o art. 231 do Regimento Interno da Câmara.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município